**TERMO DE INDICAÇÃO (ANEXO I)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 (nome da cooperativa) (qualificação da cooperativa)

neste ato presentada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

 (nome e qualificação do signatário)

Portador(a) da identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (cargo do signatário)

dessa Cooperativa, sob registro de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ com livre-adesão realizada em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por meio deste, indicar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

 (nome, qualificação e endereço do participante indicado)

para participar da “**Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”**, nas condições ora ajustadas:

1. O participante indicado deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 002/2023 – “Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”, e seus anexos;
2. A Cooperativa deverá cumprir as exigências e critérios descritos no Edital 002/2023 – “Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”, e seus anexos;
3. A indicação não substitui a inscrição do participante e se caracteriza como uma das etapas do processo;
4. A inscrição não garante aprovação no processo de seleção e não representa obrigatoriedade do SESCOOP/RJ em selecionar o candidato;
5. Para inscrição, é necessário que o participante-candidato leia e tenha ciência das exigências e critérios descritos no Edital 002/2023 – “Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”;
6. Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa, no entanto, a seleção atenderá aos critérios descritos no Edital 002/2023 – “Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”. Havendo mais de 01 (um) participante-candidato pertencentes à mesma cooperativa, o Presidente da instituição deverá indicar a ordem de preferência para a seleção dos indicados.
7. É responsabilidade do participante-candidato entregar, junto à inscrição, cópias de seu Passaporte e Visto Americano válidos. Caso o participante-candidato não possua tais documentos, deverá providenciar sua entrega em até **45 (quarenta e cinco)** dias, a contar da data de sua inscrição;
8. A indicação não poderá contemplar pessoa que já tenha participado do treinamento “Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”;
9. Fica autorizado o uso da imagem pessoal e de conteúdos decorrentes da participação na “Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”, pelo Sistema OCB-SESCOOP/RJ, para a reprodução em programas, projetos, eventos e atividades, digitais ou impressas, sem restrição de prazos, desde a presente data. A presente autorização não permite modificação que altere o sentido das imagens ou conteúdo captado ou que desrespeite o previsto no inc. X, do art. 5º da Constituição da República e art. 20 da Lei nº 10.406, de 2002.

10. Em caso de descumprimento das regras, exigências e critérios descritos no “Edital 002/2023 – Missão Internacional – Treinamento Leadership and Customer Experience: A Estratégia da Magia”, e seus anexos, a cooperativa fica OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, sendo o valor máximo de reembolso de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme descrito no Item 6.5 do Edital 002/2023. Ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão individualmente avaliadas pelo Conselho de Administração do Sescoop/RJ..

Declaro, ademais, que estou ciente e de acordo com todas as informações presentes neste Termo de Indicação, bem como no Edital 002/2023.

Fica eleito o Fórum Central da capital do Estado do Rio de Janeiro, em substituição a outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Completo do Indicado Nome da Cooperativa

CPF Nome Completo do Rep. Legal

 CPF